



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM (SP), E A EMPRESA ARIANE DE CASSIA SOUZA DOS SANTOS, PARA ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Oswaldo Moreira**.

CONTRATADA

**ARIANE DE CASSIA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.097.071/0001-61, com sede na Rua Coronel Narciso, nº 636, Centro, CEP 14.260-000, na cidade de Cassia dos Coqueiros (SP), neste ato representado pela Sr. **Ariane de Cassia Souza dos Santos**, portadora do CPF sob o nº 348.426.458-65 e RG sob o nº 43.259.309-3, residente e domiciliada na Rua Coronel Narciso, nº 636, Centro, CEP 14.260-000, na cidade de Cassia dos Coqueiros (SP).

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO, decorrente do processo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE AS MERENDAS ESTADUAL E FEDERAL, TRANSPORTES ESTADUAL E FEDERAL, PDDE E PDDE QUALIDADE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços de assessoria de forma presencial e remota a partir de 15/02/2022, com seu término previsto de acordo com a última prestação de contas enviada e validada conforme prevê o serviço contratado, ficando a dirigente de educação Juliana Cristina Izidoro responsável por acompanhar a assessoria e informar o setor financeiro da última prestação de contas para a realização do pagamento e encerramento do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

CASSIO ALEXANDRE  
DRAGAO:09376766830  
Assinado de forma digital por  
CASSIO ALEXANDRE  
DRAGAO:09376766830  
Dados: 2022.03.14 08:42:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DO  
JARDIM:45739091000110  
0110  
Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO  
JARDIM:45739091000110  
Dados: 2022.03.14  
06:52:54 -03'00'



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



- a) fornecer pessoal devidamente treinado e capacitado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com hospedagem, alimentação e impostos;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) Executar o contrato de acordo com o objeto pactuado em consonância com a legislação aplicável;
- e) manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato.
- f) Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**, pagos mediante a entrega de cada prestação de contas (um total de 5), ficando ajustado 5(cinco) parcelas no valor de R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais). O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula terceira, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.123652001.2012** – Departamento de Educação.

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas e notas fiscais tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes.

Havendo erro na fatura e/ou Nota Fiscal emitida, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA as devidas correções, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação dos documentos retificados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pela prestação de serviço, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes caso não sejam respeitadas as cláusulas pactuadas.

Caso a rescisão seja decorrente de ato culposo praticado pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com a graduação e irregularidade comprovada.

A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



ou na forma de novo contrato. Fica igualmente vedado à CONTRATADA a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Jardim (SP), 14 de fevereiro de 2022

MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DO  
JARDIM:45739091000110

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO  
DO JARDIM:45739091000110  
Dados: 2022.03.14 08:50:58 -03'00'

**Oswaldo Moreira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Ariane de Cassia Souza dos Santos**  
Empresária  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Carina V. Lourenço*

Nome: CARINA VIGILATO LOURENÇO  
RG: 41.989.470-6

CASSIO ALEXANDRE  
DRAGAO:09376766830

Assinado de forma digital por CASSIO  
ALEXANDRE DRAGAO:09376766830  
Dados: 2022.03.14 08:41:40 -03'00'

Nome:  
RG:



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

CONTRATADO: **ARIANE DE CASSIA SOUZA DOSSANTOS 34842645865**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE AS MERENDAS ESTADUAL E FEDERAL, TRANSPORTES ESTADUAL E FEDERAL, PDDE E PDDE QUALIDADE.**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



Santo Antônio do Jardim (SP), 14 de fevereiro de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM:45739091000110  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM:45739091000110  
Dados: 2022.03.14 08:51:40 -03'00'

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTATANTE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM:45739091000110  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM:45739091000110  
Dados: 2022.03.14 08:51:56 -03'00'

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELO CONTATADA:**

NOME: ARIANE DE CASSIA SOUZA DOS SANTOS  
CARGO: EMPRESÁRIA  
CPF: 348.426.458-65

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Ariane de Cassia Souza dos Santos*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM:45739091000110  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM:45739091000110  
Dados: 2022.03.14 08:52:12 -03'00'

ASSINATURA: \_\_\_\_\_